HOMOLOGAÇÃO

Vistos os autos do Processo de Licitação Pregão Presencial PP 10/2017.

Concluo pela validade dos atos praticados, por estarem em conformidade com a Lei. HOMOLOGO a decisão Comissão de Licitações, confirmando-a como correta, pois estão presentes os pressupostos da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, além das normas estabelecidas na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Selbach, RS, 15 de maio de 2017.

* SÉRGIO ADEMIR KUHN -

 Prefeito Municipal

ADJUDICO aos licitantes abaixo relacionados, o direito de contratar com a Prefeitura Municipal de Selbach, RS:

EMPRESAS: COOPERATIVA TRITICOLA TAPERENSE LTDA e COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E TRASNPORTADORA COTRISOJA LTDA

Selbach, RS, 15 de maio de 2017.

* SÉRGIO ADEMIR KUHN -

 Prefeito Municipal

 Decide a Administração pela contratação junto as empresas

EMPRESAS: COOPERATIVA TRITICOLA TAPERENSE LTDA e COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E TRASNPORTADORA COTRISOJA LTDA

Intime-se as mesmas, para comparecer na Prefeitura Municipal de Selbach, RS, aptas à assinatura do contrato, devendo ser advertida sobre as conseqüências do não atendimento tempestivo.

Selbach, RS, 15 de maio de 2017.

* SÉRGIO ADEMIR KUHN -

 Presidente